



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 5 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2808

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 3.º Termo Aditivo De Contrato De Locação De Imóvel Nº 009/2018.
- 1.º Termo Aditivo De Contrato De Locação De Imóvel Nº 011/2020.
- 1.º Termo Aditivo De Contrato De Locação De Imóvel Nº 012/2020.
- 1.º Termo Aditivo De Contrato De Locação De Imóvel Nº 013/2020.
- 1.º Termo Aditivo De Contrato De Locação De Imóvel Nº 014/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

3º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 009/2018

**3.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORIBE - BAHIA E O SENHOR
AMAILTON SABINO DE ASSIS.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.: 889363765 SSP/BA, CPF: 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado **Amailton Sabino de Assis**, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 040.003.905-20 e da Cédula de Identidade n.º 2.781.252 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes s/n, Coribe-Ba, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n.º 004/2018, resolvem celebrar o terceiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 009/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;



Av. Monsenhor Montalvão, s/n - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2018 firmado em 02 de janeiro de 2018, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2018, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 457,18 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 914,36 (novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.05.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.052.2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Amailton Sabino de Assis
Pessoa Física
CPF n.º 040.003.905-20
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 011/2020

**1.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
ADALGIZA SILVA DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. n.º 889.363.765 SSP/BA, CPF n.º 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado a Sra. **Adalgiza Silva dos Santos**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF n.º 977.776.415-49 e da Cédula de Identidade n.º 29.710.695-8 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua da Matriz, 63, Povoado de Descoberto, Coribe, BA, CEP 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 006.2020, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 011/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de janeiro a 31 de outubro de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades preçúpas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2020 firmado em 02 de janeiro de 2020, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2020, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.04.00 Secretaria de Educação

12.361.042.2.098– Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Adalgiza Silva dos Santos
Pessoa Física
CPF n.º 977.776.415-49
LOCADORA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 012/2020

**1.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
ADELIA MARIA LIMA DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.: 889363765 SSP/BA, CPF: 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado **Adelia Maria Lima da Silva**, brasileira, maior, portador do CPF/MF n.º571.584.105-44 e da Cédula de Identidade n.º0665455445 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Luiz Viana Neto, Povoado Descoberto interior do Município de Coribe – BA, CEP 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 007/2020, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 012/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de janeiro a 31 de outubro de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e o previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2020 firmado em 02 de janeiro de 2020, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2020, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.440,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.042.2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.362.042.2.102 – Manutenção do Ensino Médio
3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Adelia Maria Lima da Silva
Pessoa Física
CPF n.º 571.584.105-44
LOCADORA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 013/2020

**1.º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA E
O SENHOR ARQUIMEDES DE
SOUZA FILHO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.: 889363765 SSP/BA, CPF: 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado **Arquimedes de Souza Filho**, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º801.128.201-82 e da Cédula de Identidade n.º1.607.184 SSP/DF, residente e domiciliada na Praça da Matriz, Povoado Descoberto, Município de Coribe – BA, CEP 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 008/2020, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 013/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de janeiro a 31 de outubro de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2020 firmado em 02 de janeiro de 2020, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2020, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 04.122.007.2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 29 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Arquimedes de Souza Filho
Pessoa Física
CPF n.º 801.128.201-82
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 014/2020

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORIBE -
BAHIA E A SENHORA EDNALVA DE
SOUZA RIBAS.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.: 889363765 SSP/BA, CPF: 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado a Sra. **Ednalva de Souza Ribas**, brasileira, maior, portador do CPF/MF n.º 004.753.385-45 e da Cédula de Identidade n.º 06871771 70 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Coronel Clemente Araujo Castro, 59, Coribe - Bahia, neste ato denominado simplesmente como LOCADORA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 009/2020, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 014/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de janeiro a 31 de outubro de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades preçúpas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2020 firmado em 02 de janeiro de 2020, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2020, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/11/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.007.2.017- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Ednalva de Souza Ribas
Pessoa Física
CPF n.º 004.753.385-45
LOCADORA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3